



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 2.180/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 17 de dezembro de 2018

Ref.: **Requerimento nº 2.359/18-CMV**
Vereador Mauro Penido
Processo administrativo nº 19.979/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro Penido**, que versa sobre regularização de farmacêuticos nos dispensários de medicamentos, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Está regularizada a responsabilidade técnica dos farmacêuticos nos dispensários de medicamentos das Unidades de Saúde de Valinhos?
2. Se negativo, qual o motivo ainda não foi regularizado?
3. Se negativo, qual o prazo para a regularização?
4. Se negativo, como está sendo atendida a população sem a presença de responsável técnico, profissional este exigido por lei?
5. Se positivo, informar nome completo, CRF e local de assunção técnica destes profissionais, bem como a carga horária e permanência destes nas respectivas Unidades de Saúde.

Resposta: Segue na forma do anexo, informações disponibilizadas pela Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pelo nobre Edil.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patentado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

A
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 20/12/2018 10:42

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2359/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2359/2018 Informações sobre regularização de farmacêuticos nos dispensários de medicamentos sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 742/2018 – SS

Valinhos, 12 de dezembro de 2018.

Para: Departamento Técnico Legislativo

Da: Secretaria da Saúde

Ref.: Requerimento 2359/18

C.I. nº 2.437/18 – DTL/SAJI

(Proc. Nº 19.979/18)

Em atenção ao Requerimento nº 2359/2018 de autoria do vereador MAURO DE SOUZA PENIDO, enviado junto a CI Nº 2437/2018-DTL/SAJI de 10 de dezembro de 2018, vimos na ordem dos quesitos formulados, a saber:

- 1) Esta situação só será regularizada após o Concurso Público que está em fase de finalização do Edital.
- 2) Estamos aguardando a finalização do Concurso Público Municipal;
- 3) Esperamos que no prazo máximo de 06 (seis) meses o Concurso Público estará em condições de chamamento dos servidores requisitados pela Secretaria da Saúde;
- 4) Nas UBS's com atendimento farmacêutico, que temporariamente estão sem o profissional responsável na área, temos técnicos em farmácia que em conjunto com a equipe de enfermagem vem atendendo aos pacientes e considerando o que determina a Lei nº 7498 de 25/06/86 que: "Dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem, estabelece que cabe ao enfermeiro, como integrante da equipe de saúde, a prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela Instituição de Saúde".

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Carlos Roberto Tosto

Secretário da Saúde em Substituição
Decreto nº 9.958/2018